PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Publicado nos termos do artigo 55 "IN-FINE" da lei organica do municipio Campo Limpo de Goiás 27 ABR 2004

Serviço de Expediente

LEI N.º 086, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA NOME DE PESSOA A RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa da Cerâmica, localizada entre a Rua Maria Gomes de Souza e a Cerâmica São Caetano, no Bairro Vila Boa, passa a denominar-se **Travessa Lécio Ferreira de Oliveira**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 27 de abril de 2004.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal